



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0060, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 18/2025

em favor de HUGO MENEZES GURGEL, CNPJ nº 12.025.976/534-, sediado na Rua Moacir Sobral, Cidade Nova, Aracaju, SE, CEP 49.071-170, **referente à atividade de bovinocultura no sistema extensivo para criação de até 300 cabeças, em uma área de 50,1767 hectares, na Fazenda Mirin, localizada no município de Estância/SE. Ressalta-se que as áreas de remanescente de vegetação nativa, sejam APP ou RL, estão excluídas do escopo do CDL, sendo vedada sua utilização sem a devida autorização desta autarquia.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 15:59:47 do dia 05/08/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<b67fd052105e452368c9fb45983b28c1>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.